

REVISTA PORTUGUESA de HISTÓRIA

tomo XXXII



COIMBRA 1997 / 1998
FACULDADE de LETRAS
da UNIVERSIDADE de COIMBRA
INSTITUTO de HISTÓRIA ECONÓMICA e SOCIAL

A educação e a vida de D. Miguel e de D. José de Bragança, filhos do Rei D. Pedro II

MARIA DO ROSÁRIO CASTIÇO DE CAMPOS
Escola Superior de Educação de Coimbra

1. Introdução

A análise histórica de alguns episódios da vida e da educação de D. Miguel e de D. José de Bragança - membros da família real portuguesa que apresentam a particularidade de serem filhos naturais de D. Pedro II e de a sua real ascendência ter sido reconhecida - tem por objectivo primeiro fazer evidenciar a orientação dada pelo rei D. João V à educação destes seus irmãos, no sentido da concretização dos projectos de vida traçados para cada um deles.

Enquanto D. Miguel, para quem seu pai prescreveu uma vida cortesã, veio a receber uma educação familiar e doméstica, própria de um nobre da corte, D. José, destinado desde cedo à vida eclesiástica, veio a ter uma formação conducente à de um nobre membro do clero, habilitado a ocupar os mais altos cargos da Igreja Católica. *

* Dedicamos este trabalho à memória do nosso Mestre Prof. Doutor Salvador Dias Arnaut.

2. Vida e Educação Comuns

“Estando El-Rey D. Pedro o segundo deste nome de saudoza memória, gravissimamente enfermo da doença de que morreu no anno de 1706, fez o seu testamento e declarou por seus filhos naturais aos senhores D. Miguel e D. Joseph, deixando a cada hum delles tres comendas de mayor lote e ordenando que na falta de seu filhos legitimos e sua legitima descendenda succedessem os ditos senhores na Casa do Infantado”.¹

Em documento escrito fora do testamento, D. Pedro II declarou ao seu Confessor, o Padre Sebastião de Magalhães, que estes seus dois filhos os havia tido de *“mulheres dezobrigadas e limpas de toda a nasção infecta”*², encomendando ao Príncipe D. João que lhes desse *“aquelle estado mais conveniente e decente*

¹ B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph fñhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl.l.

Recebeu D. Miguel a Alcaidaria-mor e a Comenda de Tomar, bem como as comendas de Santa Maria do Marmeleiro, de Santa Maria da Golegã e de Santa Maria de Niza, todas da Ordem de Cristo, e recebeu D. José as comendas de Santa Maria de Almourol, de *“Santa Maria de Olhaos”*, ambas da comarca de Tomar, e a de *“S. Salvador de Laure”* da comarca do Porto, todas também da Ordem de Cristo. (D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo VIII, p. 275 e p. 297).

² B.A. *“Papel que deixou feito El-Rey D. Pedro 2º da letra do seu confessor o Padre Sebastiam de Magalhães assignado pella sua Real Mão”*, in *Miscelânea Política de Portugal* fl.31 v. Documento com data de 19 de Setembro de 1704.

O rei D. Pedro II afirma no seu testamento: *“E porque tenho, que fazer algumas disposições particulares, que por justas razzoens se não paderaõ escrever por hora neste Testamento, as mandey escrever em hum papel de fõra, escrito pela letra do Padre Sebastiaõ de Magalhaens, meu Confessor, e por mim assinado, o qual quero, que se cumpra, e valha, como parte deste Testamento.”* (D. António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida Editora Lda, 1952, Tomo V, I Parte, p. 107).

D. António Caetano de Sousa transcreve nesta obra, na p.III, esse documento, intitulado-o do seguinte modo: *Papel delRey D. Pedro II de que faz menção no seu Testamento, tirado dos manuscritos do Duque do Cadaval*,

Há conhecimento que D. Miguel era filho de uma viúva, D. Ana Armada de Vergê, por sua vez filha de uma senhora que veio de França ao serviço da rainha D. Maria Francisca de Sabóia, mulher de D. Pedro II. (D. António Caetano de Sousa *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo.VIII, p. 287).

Quanto a D. José, sua mãe era Dona Francisca Clara da Silva que se recolheu no Convento de Santa Clara de Lisboa, depois do seu nascimento. (Vide *ob.cit.* p. 297).

às suas pessoas, como irmãos seus” de modo a que ambos pudessem viver desafogadamente sem necessitar de outra protecção.³

Deste modo, por vontade de D. Pedro II, ficou o Príncipe D. João, futuro rei D. João V, encarregue de zelar pelos seus dois irmãos.

Nascido D. Miguel a 15 de Outubro de 1699 e D. José a 6 de Maio de 1703, entregou-os D. Pedro II em vida aos cuidados do seu Secretário das Mercês, Bartolomeu de Sousa Mexia, em casa de quem viveram, até saírem de uma situação de anonimato⁴, ou seja, até ser reconhecida publicamente a sua real ascendência.

Tal acontecimento só veio a ter lugar no reinado de D. João V quando, respondendo aos desejos de seu pai, o rei deu a D. Miguel e a D. José casa própria e fez reconhecer pela corte o tratamento devido ao seu sangue e nascimento.

Para o efeito, concedeu a seus irmãos o Palácio do Conde de Soure⁵, tendo colocado ao seu serviço, de acordo com os foros da Casa Real, moços de câmara e guarda-roupa, porteiros, copeiros, varredores, cozinheiros, jardineiros e outros criados necessários.⁶

Determinou, ainda, que o Padre Francisco da Rocha, clérigo de S. Pedro, passasse a ser o Mestre de gramática latina de ambos.

A mudança de D. Miguel e de D. José para os seus novos aposentos teve

³ B.A. “Papel que deixou feito El-Rey D. Pedro 2º da letra do seu confessor o Padre Sebastiam de Magalhães assignado pella sua Real Mão”, in *Miscelânea Política de Portugal*, fl.3 lv, 32.

⁴ B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl.1.

Refira-se que D. Pedro II, em função dos serviços prestados por Bartolomeu de Sousa Mexia e da confiança que este sempre lhe merecera solicita, também, a D. João V que “atenda ao seu merecimento e serviços para o honrar e lhe fazer mercê. Ver B.A. “Papel que deixou feito El-Rey D. Pedro 2º da letra do seu confessor o Padre Sebastiam de Magalhães assignado pella sua Real Mão,” in *Miscelânea Política*, fl.31v.

Será, com certeza, essa a razão que levou D. João V a nomear Bartolomeu de Sousa Mexia seu Secretário do Expediente e Mercês.

⁵ B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph fíhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. 1 e lv.

⁶ B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph fíhos de E-Rey D. Pedro o segundo*, fl.1 v.

Maria do Rosário Castiço de Campos

lugar no dia 19 de Março de 1712, tendo ocorrido o cerimonial para o seu reconhecimento público no dia 17 de Março de 1714. Este acontecimento só teve lugar depois de ter sido ouvido o Conselho de Estado e de se assentarem “as formas dos tratamentos que havião de ter os Srs. D.Miguel e D. Joseph”⁷ e as honras que a ambos haviam de ser dadas.

Da resolução de D. João V, publicada pela Secretaria de Estado, salientamos os seguintes pontos: teriam D. Miguel e D. José a preferência no assento e porta nas visitas e as honras que eram concedidas aos duques; precederiam estes, mesmo que mais antigos, “nos acompanhamentos, lugares e capella e mais funções publicas”^{7 8}; os Duques, Marqueses, Condes e demais fidalgos tratá-los-iam por Alteza, devendo D. Miguel e D. José tratar os titulares por Excelência e os outros por Senhoria.

Procedendo deste modo, D. João V concede a seus irmãos honras de nobreza resolução que muitos nobres não aceitaram com agrado por “verem que tinham quem os preferisse em tudo”⁹.

De ressaltar que o tratamento de D. Miguel e de D. José era “*personalíssimo e devido só ao seu nascimento*”¹⁰, pelo que as honras a eles concedidas, em caso de se casarem, não seriam extensíveis às suas mulheres.

A questão apenas veio a ser levantada em relação a D. Miguel, já que o destino de ambos foi diferente.

⁷B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl.3 v.

⁸ B A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. 2.

Refira-se que DJoão V ao dar a seus irmãos, D. Miguel e D. José, honras de nobreza, fez observar, mais uma vez, um dos princípios subjacentes à coroa portuguesa, que definia que: “(...) os filhos ilegítimos dos Reys (eram) da primeira hierarquia sobre os Grandes. (Eram) da 2ª os Dugues, da 3ª os Marquezes, da 4ª os Condes. (B. A. *Discurso em que se dão alguns fundamentos porque parece menos proprio à pessoa e hierarquia do Sr. D. Miguel, filho ilegítimo de El-Rey D.Pedro 2º, o assento como o dos Duques e só com a precedência nas funções da Corte e Capella*. fl.2v).

⁹B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, ffs. 2 e 2v.

¹⁰ B. A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. 4.

3. Vida e Educação de um Nobre Cortesão

Se D. Miguel e D. José tiveram, numa primeira fase, uma educação conjunta, quando D. Miguel atingiu a idade de doze anos, por decisão de D. João V, foi alterada a orientação dada à educação de ambos.

Atingida essa idade, dominando D. Miguel os conhecimentos de gramática latina, começou a aprender retórica, poesia latina e filosofia com o Mestre D. Celestino Signeau, clérigo regular e pregador da Capela Real.

Estudou na mesma altura a língua francesa, exercitando-se ainda na aprendizagem do cravo e de danças estrangeiras tendo sido contratados, para o efeito, os mestres necessários.

Durante um ano, as manhãs de D. Miguel foram preenchidas com as lições do Mestre D. Celestino Signeau e as tardes com a aprendizagem do francês e exercícios musicais e artísticos. A dedicação e o gosto que denunciou em relação a estas actividades, levaram-no a compor obras poéticas que, pelo seu teor, vieram a causar admiração e curiosidade entre os membros da Corte.¹¹

Passado esse período, continuou as lições de filosofia com o Mestre D. Celestino Signeau aprendendo ainda lógica¹² e, posteriormente, as línguas italiana e castelhana.¹³

¹¹ B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph fdlhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. 2.

¹² Em relação à lógica, demonstrou “*não só huma grande memória mas muito engenho e hum entendimento capaz para tudo*” (B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl.2 v.).

De salientar que, de acordo com este documento, este princípio não só se observava em Portugal como também vigorava em Castela e em França.

¹³ D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo VIII, p. 284.

Lembramos que, ainda no reinado de D. João V, em 1734, este modelo de educação foi alvo de uma análise reflexiva por parte de Martinho de Mendonça de Pina e de Proença na sua obra intitulada, *Apontamentos para a Educação de um Menino Nobre*.

Nesta obra, considerada por António Ribeiro Sanches a “mais excelente” sobre educação doméstica (*Cartas sobre a Educação da Mocidade*, Colónia, 1760), Martinho de Mendonça chama a atenção, entre outros aspectos, para a necessidade de se aprender a gramática da língua portuguesa; de o latim não dever ser ignorado, mas dever ser ensinado de um modo diferente do até então; da preferência que devia ser dada ao Inglês - “*pelo grande uzo de livros doutos que naquela língua se escrevem*” - em detrimento do Castelhana e do Italiano. (Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, *Educação de um Menino Nobre*, Porto, 1761, p. 199).

Maria do Rosário Castiço de Campos

Verificando-se um paralelismo das suas aprendizagens com as de seu irmão D. António¹⁴, veio, tal como ele, a exercitar-se no manejo das armas, na arte da caça e nos jogos de corte.¹⁵

O modo como D. Miguel lidou com este seu irmão e com outros filhos legítimos de D. Pedro II¹⁶ e a convivência que manteve com os Grandes da Corte¹⁷ denunciavam bem a orientação que foi dada à sua vida.

A sua educação como nobre cortesão foi definitivamente marcada com a sua investidura como cavaleiro da Ordem de Cristo no dia 22 de Março de 1714.¹⁸

Para a ocasião, por decisão de D. João V, que o armou cavaleiro, foi organizado cerimonial com a presença de pessoas especialmente convocadas: o cardeal-bispo/capelão-mor, os duques, os marqueses de Minas, do Alegrete e Marialva e os condes de Valadares e de Unhão. Também assistiu à cerimónia D. José, que o acompanhou até ao local.

¹⁴ D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo VIII, p. 242 a 243.

¹⁵ Numa ocasião, tendo ido D. Miguel e D. José ao Paço e tendo estado com seus irmãos os Infantes D. Manuel e D. António, começou D. Miguel a tocar cravo tendo-o acompanhado D. António e tendo em seguida jogado com ele o “truque do taco”. (B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. 8).

Lembramos ainda que, no dia 13 de Janeiro de 1724, uma das vezes em que D. Miguel tinha ido à caça com o seu irmão D. José, “recolhendo-se da outra banda do Tejo” com seus criados, tiveram um desastre tendo morrido D. Miguel e salvando-se, entre outros, D. José. (D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo VIII, p.283).

¹⁶ B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. 9.

¹⁷ D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo VIII, p. 284.

“Era devoto, pio, generoso e may cortezaõ, e atten to, com hum genio ajfavel. (...) Com a Nobreza, e Grandes da Corte entreteve huma boa correspondencia, e com muitas pessoas erudictas que tratou com grande estimaçaõ, sendo bem quisto umversalmente; assim foy a sua desgraçada morte sentida também universalmente, a ella se fizeraõ diversas poesias; o Conde de Ericeira que o tratou com muita familiaridade, imprimiõ huma Ecloga (...). O padre Dom Rafael Blueau com a sua elegante penna eternisou a sua memoria” com um cenotáfio. (D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo VIII, p. 284).

¹⁸ B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl.8 v.

A investidura ocorreu no oratório do Paço “*magestosamente composto de preciosos quartinados de hum riquíssimo brocado de prata e ouro e cuberto o pavimento defina tapeçaria da mais primorosa obra da China, (...) profumado com os odoríferos aromas da Arábia*” e terminou com a colocação, sobre os seus ombros, de “hum custozo e bem fabricado hábito de diamantes (...) carmezim”.¹⁹

Indo ao encontro dos desejos de D. Pedro II²⁰, veio a casar no dia 30 de Janeiro de 1715 com D. Luisa Casimira de Sousa e Nasau, a quem D. João V concedeu o título de Duquesa, não lhe concedendo nunca o de Alteza, apesar de esta o ter requerido.

Vítima de um desastre em que perdeu a vida, na noite de 13 de Janeiro de 1724, D. Miguel, não pôde deixar aos vindouros uma obra tão vasta quanto aquela que indiciava vir a produzir quando, ainda jovem, causara a admiração de muitos na corte.

4. Vida e Educação de um Nobre Eclesiástico²¹

A educação doméstica e particular de D. Miguel foi bem diferente da de seu irmão, D. José.

Tendo sido sempre salvaquardadas as suas honras de nobreza, a sua educação foi distinta já que, para si, foi traçada, bem cedo, a vida eclesiástica.

O modo como ambos trajavam na cerimónia em que receberam as honras reais, denunciava já os caminhos que iriam percorrer: “*o Sr. D. Miguel hia vestido à corteza de primavera preta, o Sr D. Joseph a batina também de primavera.*”²²

¹⁹ B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. g e 9 v.

²⁰ B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph fêhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. 3.

²¹ Vide Maria do Rosário Castiço de Campos, D. José de Bragança: *Estadia e Educação no “Colégio e Universidade de Évora”*. *Subsídios para a História da Educação do século XVIII em Portugal*, separata de *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*, Évora, 1994.

²² B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph fêhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. 5.

Tal como acontecera com D. Miguel, também D. José, quando atingiu doze anos, iniciou um novo percurso. A 13 de Novembro de 1715 é enviado, por vontade expressa de D. João V, para o Colégio e Universidade da Companhia de Jesus em Évora.

A sua ida para a Universidade tinha em vista aperfeiçoar os seus conhecimentos de língua latina e iniciá-lo no estudo de filosofia. Estas razões foram expostas por D. João V em carta dirigida ao Reitor, na qual explicitava ainda as razões que o levavam a atribuir a educação de D. José aos Padres do Colégio do Espírito Santo.²³

Antes da chegada de D. José ao Colégio e Universidade, foram tomadas as providências necessárias para “*agazalhar a tão grande hóspede*”. Para o efeito, deu o rei indicações de que D. José deveria ficar “*no mais interior*” do Colégio do Espírito Santo “*separado de todo o comercio de seculares*”²⁴

Acompanharam-no durante a sua permanência em Évora, o seu Mestre de Língua Latina, Padre Francisco da Rocha, bem como todos os seus pagens, sendo admitidos ainda ao seu serviço, entre outros: dois reposteiros, dois

Também no dia de investidura de D. Miguel, D. José vestia “*uma batina de crepe*” (B.A. *Relação das honras dos senhores Dom Miguel e Dom Joseph fílhos de El-Rey D. Pedro o segundo*, fl. 9).

²³ B. A. Carta do Rei D. João V “Para o Reitor do Collegio e Universidade de Évora” com data de 25 de Setembro de 1715.

D. António Caetano de Sousa afirma que D. José teve como mestre de filosofia o Padre Celestino Signeau. (D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo VIII, p. 284).

Estamos em crer que o Padre Celestino Signeau a ser seu mestre, tê-lo-à sido durante o período em que D. José se ausentou de Évora, isto é, entre o fim da 1ª estadia nesta cidade e o início da segunda.

Antes da sua ida para Évora pela primeira vez, não é provável que D. José já tivesse iniciado os estudos de filosofia uma vez que, nessa altura, ainda não tinha doze anos, idade com a qual sabemos ter iniciado estes estudos seu irmão D. Miguel.

As palavras de D. João V para o Reitor do Colégio e Universidade de Évora confirmam esta nossa posição: “Eu El-Rey vos invio muito saudar. Sou servido que Dom Joseph meu muito amado e prezado irmão vá a essa Universidade para nella se aperfeiçoar na língua latina e estudar filosofia...” (B.P.E. *Carta do Rei D. João V* “Para o Reitor do Collegio e Universidade de Évora, 25 de Setembro de 1715).

²⁴ B.P.E. *Notícias da grande estimação que faz da Comp^a Sua Magestade, o Sr. D. João o qmto em ser servido mandar para o Collegio de Évora para neste ser educado o Sr D. Joseph seu muito amado e prezado irmam*, fl. lv.

cocheiros, um mestre de cozinha, um mestre copeiro e dois moços de cozinha e copa.²⁵

Passou, a partir de então, a superintender a sua educação, o Reitor do Colégio e Universidade a quem, por mão de Bartolomeu de Sousa Mexia, já então Secretário do Expediente e Mercês, foi entregue uma *Instrução* onde se definiam as directrizes a seguir na educação de D. José enquanto permanecesse em Évora.

Entre as prescrições estabelecidas é de salientar a referência ao tratamento que deveria ter D. José, sendo comunicado nessa instrução que “*O tratamento do Sr D Joseph he de Alteza como sua Mage stade tem ordenado, aos fidalgos da primeira nobreza há-de tratar por Senhoria, aos tittulos por Excellenda, aos Arcebispos e Bispos por Illustrissima; aos Relligiozos mais graves e Provinciaes por Reverendissima, aos outros por paternidade a às mais pesseas por mercê.*”²⁶

De acordo com este tratamento, um conjunto de prescrições protocolares foram igualmente definidas, muito especialmente para as situações em que D. José fosse visitado por aquelas entidades ²⁷.

Em relação à educação de D. José salientamos, ao nível escolar: a sua presença e participação nas lições da classe; a obrigatoriedade de ser sujeito aos exercícios como qualquer estudante; a sua participação nas conferências, argumentos e disputas domésticas²⁸; o cumprimento de um horário rígido.

²⁵ B.P.E. *Instruendo que sua Magestade que Deos guarde mandou fazer e aprovou sobre o tratamento do Sr. D. Joseph seu irmão cuja observanda e execução foy servido cometerão reverendo Padre Reytor do Collegio e Universidade de Évora, Vicente Ferreira e a sua sucessores no dito cargo na forma da carta que o ditto Senhor lhe mandou escrever com datta de 25 de Setembro de 1715 e he servido S. Magestade que esta instrução tenha o mesmo rigor que a ditta carta.*

²⁶ B.P.E. *Instruendo que S. Magestade que Deos guarde mandou fazer e aprovou sobre o tratamento do Sr. D. Joseph seu irmão cuja observanda e execução foy servido cometerão Reverendo Padre Reytor..... fls.1 e 1v.*

De salientar que a Universidade de Évora, criada pelo cardeal D. Henrique e em funcionamento desde 1 de Outubro de 1559, não substituiu o Colégio do Espírito Santo, a funcionar desde 1553, passando a coexistir as duas instituições, ficando o Reitor da Universidade a ser, simultaneamente, o Superior do Colégio. (Vide Rómulo de Carvalho, *História do Ensino em Portugal* Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986, p. 306).

²⁷ Vide B. P. E. *Instruendo que S. Magestade que Deos guarde mandou fazer e aprovou sobre o tratamento do Sr. D. Joseph seu irmão cuja observanda e execução foy servido cometer ao Reverendo Padre Reytor.....fl. 1v e 2.*

²⁸ B.P.E. *Instruendo que S.Magestade que Deos guarde mandou fazer e aprovou sobre o*

María do Rosário Castiço de Campos

Relativamente a este, a distribuição das horas que lhe era imposta assentava nos seguintes princípios: depois de se levantar, entre as seis e as sete horas, de se vestir e ouvir missa (caso não a ouvisse depois da classe) deveria estudar o tempo que faltasse até ao início da aula. De tarde, da uma até às duas, também estudaria “*preparando-se para a classe*”. A seguir à aula poderia “*divertirse licitamente*” até às cinco e meia, devendo estudar, depois dessa hora, até às seis e meia. Nos tempos de estudo deveria estar sozinho no seu quarto ou na “*caza de estudo*”. Depois das seis e meia, teria lições com o seu Mestre e assistiria em seguida “*à ladainha na sua Capella*”, organizando-se depois o tempo, de tal modo, que às oito horas estivesse a cear.* * 29

De acordo com o estipulado, as suas obrigações religiosas faziam parte do seu dia a dia, devendo ainda D. José, segundo a *Instrução*, manter a devoção a N^a Senhora; rezar-lhe o terço; ouvir missa todos os dias; frequentar, pelo menos uma vez por mês, os sacramentos.³⁰

O comportamento de D. José estava ainda sujeito a um conjunto de restrições, das quais salientamos: a proibição de se dirigir a qualquer recreação de campo sem ser “*acompanhado dos Padres seus mestres ou de outro que o Padre Reitor asignar*”³¹; o impedimento de brincar com estudantes externos; a proibição de usar espingarda ou qualquer outra arma, de praticar a caça e andar a cavalo; a impossibilidade de fazer qualquer compra que quisesse sem que esta fosse encomendada por escrito pelo Padre Reitor.³²

tratamento do Sr. D. Joseph seu irmão cuja observancia e execução foy servido cometerão Reverendo Padre Reitor..... fl. Iv.

²⁹ B.P.E.. Documento assinado por António de Sousa.

³⁰ B.P.E. *Instruendo que S. Magestade que Deos guarde mandou fazer e approvou sobre o tratamento do Sr. D. Joseph seu irmão cuja observanda e execução foy servido cometerão Reverendo Padre Reitor Vicente Ferreira e a seus sucessores no dito cargo na forma da carta que o ditto Senhor lhe mandou escrever com data de 25 de Setembro de 1715 e he servido S. Magestade que esta Instrução tenha o mesmo rigor que a dita carta*, fl. 1

³¹ B.P.E. Documento assinado pelo Padre Luís Gonzaga da Companhia de Jesus, fl. Iv.

³² B.P.E. Documento assinado pelo Padre Luís Gonzaga da Companhia de Jesus.

Lembramos, que em uma ocasião em que D. José comprara fitas para o cavalo que ia na procissão, gastando uma moeda de ouro e em outra em que gastara vinte vintéis, foi repreendido, tendo ido propositadamente a Évora, esclarecer esse e outros assuntos, um enviado do Rei.

Estas prescrições para tão jovem estudante, cumulativamente com a pedagogia jesuítica³³ a que, como qualquer outro, estava sujeito, devem ter tornado bem difícil esta sua permanência no Colégio e Universidade de Évora.

Entretanto, volta para Lisboa, tendo recebido, em 1725, na Casa dos Padres da Missão de S.Vicente de Paulo, as ordens menores, e, na Casa Professa da Companhia de Jesus, as de subdiácono.³⁴

Em 1726 regressa à Universidade de Évora com o objectivo de dar continuidade aos seus estudos anteriores e estudar Teologia³⁵, curso que veio a completar em 26 de Julho de 1733³⁶.

A acompanhar essa nova permanência, D. João V, tal como acontecera na primeira vez, escreve uma carta ao Reitor do Colégio e Universidade e faz enviar não só uma *Instrução*³⁷ com pormenores vários sobre a educação de seu

³³ “A pedagogia jesuítica caracterizou-se por uma actividade permanentemente estimulada no sentido da emulação, da luta pela conquista de posições de destaque dentro da aula, pela disputa oral combativa, (...)”

Diariamente se repetiam as lições aprendidas na véspera e, no fim de semana de cada semana, as dos dias anteriores, nas chamadas sabatinas. (...)

A palavra “disputa” (...) era o próprio termo usado numa actividade escolar (...). Tudo se prestava para ser disputado e a atitude era particularmente estimulada pelos mestres por pôr em jogo qualidades pessoais muito gratas aos Jesuítas: a argúcia, a subtilidade, o espírito combativo, a tenacidade” (Rômulo de Carvalho, *ob. cit.* p. 353 e 354).

³⁴ “A primeira Tonsura lhe conferio o Cardeal da Cunha depois a 16 de Dezembro de 1725 tomou as Menores no oratório da referida Casa da Missão (...) que lhe deu o Arcebispo de Lacedemonia (...) e no dia seguinte tomou a de Subdiácono na Igreja de S. Roque da Casa Professa da Companhia (de Jesus) e no anno seguinte a 17 de Dezembro (...) a de Diacono e últimamente a 17 de Dezembro de 1728 o ordenou sacerdote ” (D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo VIII, p. 298).

Não sabemos a data precisa em que D. José terminou esta sua primeira estadia em Évora. Sabemos, sim, que entretanto volta para Lisboa regressando a Évora no ano de 1726.

³⁵ B.P.E. Documento com data de 10 de Janeiro de 1726.

D. António Caetano de Sousa afirma que D. José foi para Évora em 1725 (Coimbra, Atlântida - Livraria Editora Lda, 1951, Tomo VIII, p. 298) Consideramos ser lapso seu, já que este documento - carta de D. João V ao reitor do Colégio e Universidade de Évora - retira quaisquer dúvidas sobre a data do retomo de D. José a Évora.

³⁶ D. António Caetano de Sousa, *ob.cit.* p. 298.

³⁷ B.P.E. *Instrução que sua Magestade mandou fazer e aprovou sobre o tratamento do Sr. D. Joseph seu irmão, cuja observância e execução foi servido cometer ao Reverendo Padre Reytor do Collegio e Universidade de Evora, Francisco Gomes, hoje existente e a seus sucessores do dito cargo na forma da carta que o dito Sr. lhe mandou escrever com datta de dez de Janeyro de 1726 e he servido S. Magestade que esta Instrução tenha o mesmo vigor que a dita carta.*

irmão, como define um horário a cumprir por D. José, enquanto permanecesse em Évora.³⁸

Ao prescrever directrizes tão rígidas seria objectivo de D. João V tornar D. José um nobre eclesiástico, habilitado para o desempenho dos mais altos cargos da Igreja.

Com efeito, D. José ficou ligado muito especialmente à História da Igreja em Portugal, em função do desempenho de funções, entre 1741 e 1756 (ano da sua morte), como Arcebispo de Braga, após uma vacatura de treze anos no arcebispado.

A sua entrada pública em Braga teve lugar a 23 de Julho de 1741.³⁹ Enquanto arcebispo de Braga, o rigor, a disciplina e a ordem, nortearam a sua actuação.

Estes princípios estiveram subjacentes a várias medidas que tomou, entre as quais salientamos, pela polémica que suscitaram, as relacionadas com as contas das rendas da Mitra, desorganizadas durante a Sede Vacante, e as pastorais que fez publicar e que visavam dar ao clero a instrução e formação que lhe faltava.⁴⁰

Apesar destas e outras medidas terem levantado os ânimos dos visados, D. José sempre se mostrou inflexível e firme nas suas determinações: a sua maneira de ser e de estar espelhava bem os princípios subjacentes à sua educação.

5. Conclusão

Tendo sido traçados projectos de vida diferentes para cada um destes membros da família real, D. João V orienta a educação de ambos, no sentido de satisfazer a concretização desses projectos. Com esse objectivo, a D. Miguel

Por ser uma instrução igualmente detalhada, reafirmando o tratamento de D. José e as suas obrigações religiosas e protocolares, não faremos a sua abordagem, por os princípios básicos aqui referidos já terem sido apresentados quando analisámos a instrução anterior.

³⁸ B.P.E. *Repartição das horas do Sr. Dom Joseph*.

Documento enviado ao Reitor da Universidade de Évora por Diogo de Mendonça Corte Real, de acordo com as indicações de uma carta datada de 13 de Janeiro de 1726.

³⁹ Vide Mons. Cónego José Augusto Ferreira, *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga* („sé.III-séc.XX), Tomo III, Famalicão, Edição da Mitra Bracarense, 1932.

⁴⁰ Vide Mons. Cónego José Augusto Ferreira, *ob. cit.* p. 279 e segs.

prescreve uma educação doméstica e familiar, própria de um nobre cortesão; a D. José, uma educação tendo em vista a sua preparação para a vida eclesiástica.

Norteadas pelo princípio da honra que a cerimónia de investidura simboliza, a educação de D. Miguel focalizou-se na transmissão de conhecimentos, imprescindíveis à vida de relação na Corte. D. José, pelo contrário, teve uma educação austera, assente nos princípios da obediência, disciplina e devoção.

Em função da morte prematura de D. Miguel, o projecto de vida para si traçado só em parte veio a ser concretizado, o mesmo não acontecendo com o definido para seu irmão, pois, D. José não só veio a desempenhar um dos mais altos cargos da Igreja, como, enquanto membro do clero, pautou a sua conduta pelos princípios que haviam orientado a sua educação.

1. Fontes Manuscritas

Biblioteca da Ajuda (B.A.)

Discurso em que se deo alguns fundamentos porque parece menos próprio à pesseia e hierarquia do Sr D. Miguel, filho illegitimo de El-Rey D. Pedro 2º, o assento como o dos Duques e só com a precedência nas funções da Corte e Capella.

“Papel que deixou feito El-Rey D. Pedro 2º da letra de seu confessor o Padre Sebastiam de Magalhães assignado pela sua Real Mão”, in *Miscelânea Política de Portugal*, fl. 31 v.

Razões porque o Sr D. Miguel se persuadiria que lhe era menos proprio o assento como o dos Duques e só com a precedencia nas funções de Capella.

Rellação das honras dos Senhores Dom Miguel e Dom Joseph filhos de El-Rey D. Pedro o segundo.

Biblioteca Pública de Évora (B.P.E.)

Todos os documentos relacionados com a educação de D. José, encontram-se num volume encadernado com capa de pergaminho, subordinado ao tema *Papeis acerca do Sr D. José, filho de El-Rey D. Pedro II, quando foi estudar ao collegio da Companhia de Evora.*

2. Fontes impressas e obras de consulta

CAMPOS, Maria do Rosário Castiço de, *D. José de Bragança: Estadia e Educação no “Colégio e Universidade de Évora”. Subsídios para a História da Educação do século XVIII em Portugal*, separata de Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora, Évora, 1994.

CARVALHO, Rómulo de, *História do Ensino em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

FERREIRA, Mons. Cónego José Augusto, *Fastos Episcopais Da Igreja Primacial de Braga (séc.III -séc. XX)*, Tomo III, Famalicão, Edição da Mitra Bracarense, 1932.

LIMA, Francisco Bernardo de, “Apontamentos para a educação de um menino nobre que para seu uso particular fazia Martinho de Mendonça de Pina e de Poença”, *In Gazeta Literaria*, Num. 13, vol.7, Setembro 1761, pp. 195-201.

PROENÇA, Martinho de Mendonça de Pina e de, *A Educação de um Menino Nobre.*, Porto, 1761.

SANCHES, António Ribeiro, *Cartas sobre a Educação da Mocidade*, Colónia, 1760.

SOUSA, D. António Caetano de, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida Livraria Editora, 2.^a Edição, 1951, Tomo.VIII.

SOUSA, D. António Caetano de Sousa, *Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Coimbra, Atlântida Editora Lda, 1952, Tomo V, I Parte.